



## EDITAL

### **Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Ciências da Educação – Área de Especialização em Supervisão Pedagógica, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 3ª fase**

Observando-se o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e dando cumprimento ao artigo 3.º das Normas Regulamentares do Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao referido mestrado.

#### **1. Fixação de vagas**

– Número de vagas para a 2ª fase: 23

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

#### **3. Condições de ingresso**

- 1) São admitidos candidatos à matrícula no Mestrado em Ciências da Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica, detentores do grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas de Educação de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, assim como nas áreas das Ciências da Educação.
- 2) Outros profissionais de instituições educativas que desempenhem funções de supervisão ao nível de cargos de liderança intermédia e que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **4. Critérios de seriação dos candidatos**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela comissão executiva do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) currículo científico, académico e profissional do candidato;



b) resultado da entrevista.

### **5. Colocação dos candidatos**

- Os candidatos serão colocados pela comissão executiva do mestrado.
- A lista de seleção e de seriação é aprovada pela comissão executiva, sendo a pauta assinada pelo Diretor de Curso ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais.
- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada.
- Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido, ficam impedidos de se matricular em fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

### **6. Calendário**

- Candidatura: 11 a 30 de setembro  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:  
[http://www.esepf.pt/a\\_2ciclo/mestr\\_sup\\_ped.html](http://www.esepf.pt/a_2ciclo/mestr_sup_ped.html)
- Entrevistas: a combinar com o candidato
- Seriação: 6 de outubro
- Publicação dos resultados de admissão: 6 de outubro
- Reclamação: 6 a 10 de outubro
- Matrícula: 9 a 13 de outubro

### **7. Instrução do processo de candidatura**

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- a) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- b) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- c) Declaração de tempo de serviço docente;



- d) Curriculum vitae, modelo europeu;
- e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

### **8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 11 de setembro de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor